

Lei Municipal nº 183 de 27 de novembro de 1975

Concede subvenções e auxílios no Exercício de 1976, e contém outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M. G., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art-1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no Exercício de 1976, às Entidades abaixo especificadas, os seguintes auxílios e as seguintes subvenções:

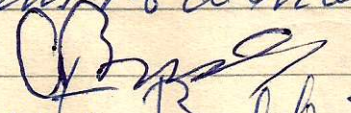
Caixa Escolar - Escola Estadual Local	R\$ 1.500,00
Companhia da Alimentação Escolar	R\$ 3.000,00
IBHM - HBM - HMM -	R\$ 3.000,00
Subvenção a Hospital das Clínicas Samuel	
Livrário de Pousa de Lyre	R\$ 4.800,00
Auxílio a Indigente	R\$ 1.000,00
	R\$ 13.300,00

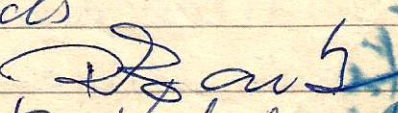
Art-2º As despesas acima mencionadas correrão por conta das dotações próprias neste Orçamento.

Art-3º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Quando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
M. G. - em 28 de novembro de 1975,


Augusto Balbino Meireles
Prefeito Municipal


Benedita Adalino Borborema
Secretaria

Nº 27/12/75